



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MENDARUÇU MÉDIO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IVENS RODRIGUES FERREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Escolar de Ensino Fundamental da localidade de Mendaruçu Médio será denominada **IVENS RODRIGUES FERREIRA DA COSTA**.

Artigo 2º - A denominação é uma homenagem póstuma ao Senhor Ivens Rodrigues Ferreira da Costa, que prestou relevantes serviços àquela localidade e ao nosso Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registra-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 22 de Novembro de 2007.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA